

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021.

CARTA Nº 024/2021

Ao Exmo. Senhor

Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Extinção do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente – GAEMA.

Prezado Senhor,

O Comitê Baía de Guanabara vem, através da presente, se manifestar a respeito da extinção, divulgada na data de hoje, do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (GAEMA), criado no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Instituído pela Resolução GPGJ nº 1.744, de 22 de maio de 2012, o Grupo trabalhou de forma dedicada no cumprimento de sua finalidade, sendo essa *“identificar, investigar, prevenir e reprimir violações de natureza cível e criminal, a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como promover a integração entre os órgãos de execução com a finalidade de atuações conjuntas”*.

De forma especial, destacamos a atuação do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas Fluminenses. O GAEMA, através de seus Promotores, com destaque para o Coordenador, Dr. José Alexandre Maximino Mota, tem participação efetiva nas construções, diálogos e integração que visam o fortalecimento e o avanço da gestão dos recursos hídricos em benefício da sociedade, com vistas à geração atual e futura.

A seguir, destacamos alguns assuntos nos quais o GAEMA veio, até então, desempenhando papel fundamental:



- Assinatura de Termo de Ajuste de Conduta entre o MPRJ e o Estado do Rio de Janeiro no ano de 2017, que tem por objeto: “(i) o compromisso de não retenção ou contingenciamento das receitas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI); (ii) o estabelecimento dos prazos e das condições em que os repasses das receitas do FUNDRHI, contingenciadas ao longo do exercício financeiro de 2016, seriam efetuados pela Secretaria de Estado da Fazenda; (iii) os prazos e condições em que o INEA regularizaria as notas de Programação de Desembolso Orçamentário em aberto referentes a despesas a serem suportadas pelo FUNDRHI; (iv) e, por fim, a previsão de mecanismos adicionais de transparência e controle quanto às movimentações financeiras relacionadas ao FUNDRHI”.
- A participação do GAEMA como membro do Grupo de Trabalho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – GT FUNDRHI, criado através da Resolução CERHI nº 211, de 11 de dezembro de 2018, que tem por objeto viabilizar a gradativa restituição e destinação dos recursos financeiros de que trata o Termo Aditivo ao Compromisso de Ajustamento de Conduta, homologado nos autos do processo Nº 0018492-42.2017.8.19.0001, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
- A partir do ajuizamento da Ação Civil Pública de nº 0236902-67.2017.8.19.0001, cujo objeto, resumidamente, é a melhoria da qualidade socioambiental da bacia onde está localizado o Complexo Imunana-Laranjal, o GAEMA propôs que a execução das condicionantes previstas na ação, não executadas pelo INEA, devem ser discutidas com o Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara, por considerar o espaço apropriado para dirimir conflitos existentes na Bacia.
- O GAEMA convidou o Comitê, para acompanhar o Grupo de Fiscalização da Execução do Termo de Mediação Judicial (GETEM-PDBG- PSAM) criado, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado do Ambiente e da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, com o objetivo de (i) fiscalizar, conjuntamente, a execução do cronograma físico-financeiro de todas as ações constantes de cada projeto que compõe o conjunto de obrigações homologadas judicialmente; (ii) orientar os agentes públicos responsáveis pelo cumprimento das obrigações pactuadas no sentido de adotarem as soluções necessárias e bastantes para dar a devida e eficiente execução aos compromissos assumidos nos autos da ACP nº 0218928-66.2007.8.19.0001. O resultado do trabalho deste grupo levou à assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com a Secretaria Estadual do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e "Termo



de Repactuação de Mediação" com a CEDAE, tendo o Comitê da Baía de Guanabara assinado como interveniente.

- Com base no inquérito civil nº 1.30.001.003185/2012-51, que tramita na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e que trata da poluição causada pelo lançamento de esgoto doméstico na bacia hidrográfica que compõe o complexo lagunar da Barra da Tijuca e Jacarepaguá, e nos procedimentos investigatórios MPRJ nº 2014.00054369 e 2017.01276592 (inquéritos civis 'MA 8066 e 8918'), instaurados originalmente pela 2ª e pela 4ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural do Núcleo da Capital, foi firmada uma Recomendação Conjunta entre o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal. Como consequência da Recomendação Conjunta, a AGENERSA abriu Processo Regulatório específico nº E-12/003/100139/2018, cujo objetivo foi o de elaborar estudo referente a atuação operacional/realização dos investimentos pela CEDAE em Esgotamento Sanitário, na Bacia de Jacarepaguá e região.
- Por meio do GAEMA, o MPRJ firmou Termo de Cooperação Técnico-Científica com o Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara (CBH/BG), visando o intercâmbio de informações, tecnologias, práticas de metodologias e dinâmicas de controle social participativo, iniciativas de educação ambiental, dados e pesquisas versando sobre as políticas nacionais, estaduais e municipais de recursos hídricos e saneamento básico. O documento foi assinado em 06.03.2020, na sede do MPRJ, pelo Procurador Geral de Justiça, Dr. Eduardo Gussem, e Marcos Sant'Anna Lacerda, Presidente do Comitê.
- Em razão do Edital de concessão da CEDAE, o GAEMA tem protagonizado reuniões com a AGENERSA, o BNDES, a Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro e o CBH-BG, com o objetivo de buscar a "Harmonização de interpretação quanto aos itens 7.2.1 e 7.2.2 da minuta de Caderno de Encargos submetido ao certame da Concessão".
- Instauração do Inquérito Civil MPRJ nº 2018.01259169, para apurar o vazamento de óleo ocorrido no dia 08/12/2018, na região localizada entre os Municípios de Magé e Duque de Caxias, com impacto na Baía de Guanabara.

Além dos assuntos citados acima, podemos citar diversos ofícios enviados pelo Grupo ao Comitê e demais entes do Sistema de Recursos Hídricos, visando sempre cumprir com sua finalidade de criação. O Grupo também se fez representado nos eventos estaduais realizados, dos quais citamos os últimos Encontros Estaduais de Comitês de Bacias do Estado do Rio de



Comitê de Bacia da
Baía de Guanabara

COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH/BG

Janeiro, onde o Coordenador participou de debates fundamentais para o amadurecimento da gestão, orientando a atuação margeada pela legalidade em prol de efetivação de ações que beneficiam a sociedade como um todo.

Insta salientar que a importância da atuação dos Grupos Especializados chegou ao Conselho Nacional do Ministério Público, especificamente em relação ao tema dos Recursos Hídricos, tendo sido editada a Recomendação nº 65, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a necessidade de integração da atuação do Ministério Público para a proteção dos recursos hídricos.

Em seu artigo 1º, recomenda-se a criação de grupos de atuação integrada na defesa dos recursos hídricos, como vejamos:

“Recomenda-se a criação pelos Ministérios Públicos da União e dos Estados, respeitadas as autonomias administrativa e financeira de cada ramo, de Grupos de Atuação Integrada na defesa dos recursos hídricos, constituídos, preferencialmente, de acordo com a abrangência territorial das bacias hidrográficas, sub-bacias ou corpos hídricos identificados como vulneráveis e/ou prioritários para o abastecimento e equilíbrio hídrico das regiões onde se situam.”

Diante do exposto, ressaltamos a importância da atuação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através de uma divisão especializada no assunto, junto ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos, motivo pelo qual o trabalho desenvolvido pelo GAEMA deve ter continuidade, para garantir o abastecimento de água, a saúde e a qualidade de vida da sociedade fluminense.

Neste sentido, aguardamos retorno quanto à possibilidade de ser reinstalado o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente – GAEMA.

Sendo tudo para o momento, despeço-me renovando votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

CHRISTIANNE BERNARDO DA SILVA

Assinado de forma digital por CHRISTIANNE BERNARDO DA SILVA
Dados: 2021.04.15 19:12:23 -03'00'

Christianne Bernardo da Silva

Presidente do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá